



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

INDICAÇÃO Nº *200* DE 2018
(Vereador César da Farmácia)

Câmara Mun. de Gurupi
08 MAIO 2018
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 832
Data: 11/04/2018 Horário: 10:38
Legislativo - IND 200/2018

Indico ao poder Executivo Municipal a criação de projeto de Lei que dispõe sobre a reserva de vagas nos Centros Municipais de Ensino Infantil – CMEIS para crianças com autismo.

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma do Regimento Interno desta casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, *que envie a essa casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre a reserva de vagas nos Centros Municipais de Ensino Infantil – CEMEIS para crianças com Autismo.*

JUSTIFICATIVA

É notória a necessidade social de aprender a viver na diversidade, por isso, faz necessária uma nova concepção de ensinar e aprender.

A prática inclusiva de alunos com deficiências nas classes comuns das escolas regulares é desafiadora e gera muitas dúvidas para os pais, profissionais da educação e a própria sociedade. Importa ressaltar que a inclusão não pode ser reduzida unicamente à inserção dos alunos com deficiência no ensino regular e que uma prática inclusiva deve permear todo o processo educacional, bem como o envolvimento de toda a comunidade escolar. É fundamental o reconhecimento dos ritmos e diferenças entre os alunos para que todos tenham as suas especificidades atendidas.

A educação de alunos com necessidades educativas especiais incorpora os princípios já comprovados de uma pedagogia saudável da qual todas as crianças podem beneficiar, admitindo que as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades da criança em vez de esta ter de se adaptar as concepções predeterminadas, relativamente ao ritmo e à natureza do processo educativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

No que se refere às crianças com transtorno do espectro autista, insta salientar que existe uma variedade de manifestações do transtorno, por isso é importante que os profissionais da educação tenham, acesso ao diagnóstico médico para que saibam exatamente quais são as capacidades, comprometimento e disfunções características de cada aluno. Deve-se fazer uma avaliação caso a caso, pois nenhum autista é igual ao outro.

Ao apresentar a presente indicação, objetivo levar às crianças uma educação infantil de qualidade nos CMEIs do município, com acesso facilitado no que diz respeito ao número de vagas e matrícula.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar esta indicação.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 9 dias do mês de Abril de 2018.

César da Farmácia
Vereador
Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA
DEM